

ACTA Nº 24/2007**Data da reunião ordinária: 03-12-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:10 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 30/11/2007**Operações Orçamentais:** 2.465.058,13**Operações não Orçamentais:** 129.946,19

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 - EXMO. PRESIDENTE

a) – Sobre o assunto apresentado nas últimas reuniões pelo munícipe Sr. Armindo Barbosa, o Exm.º Presidente informou os Srs. Vereadores de que não deu entrada nos Serviços qualquer pedido de alteração ao loteamento em questão.

Mas a Divisão de Obras já está a analisar o assunto e os Serviços de Fiscalização já se deslocaram ao local, levantaram o respectivo auto de notícia, estando a decorrer o processo de contra-ordenação.

Esta informação irá ser prestada por escrito ao Sr. Armindo Barbosa.

b) – Também, sobre a questão apresentada na última reunião pelo munícipe Sr. Eng.º Pato das Neves, sobre uma exposição que apresentou acerca do risco de derrocada do muro lado nascente da sua propriedade, sita na Rua Dr. Costa Machado, nº 12, em virtude das obras efectuadas pelo Sr. Eng.º Cardoso, informou que de facto, é um assunto que terá que ser resolvido entre os dois moradores.

O que a Câmara poderá vir a desenvolver será um processo de desobediência pelo incumprimento da notificação.

c) – Por último, o Exmo. Presidente, propôs que a reunião ordinária do próximo dia 17, se realize no dia 18 (terça-feira) à mesma hora, em virtude do Sr. Secretário de Estado da Administração Local se deslocar, naquele dia, à Comunidade Urbana do Médio Tejo, à qual o Município do Entroncamento pertence.

- A Câmara, aprovou esta proposta, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) – Começou por abordar a questão levantada na última reunião, pelo Vereador Sr. Henrique Leal, a propósito dos assaltos verificados junto da Escola Secundária, dizendo que isto é um crime de natureza pública e que impende a todas as pessoas denunciar este tipo de crimes.

Continuando, disse que foi feita uma denúncia nesta Câmara e tem que ser tomada uma posição, que é denunciar o caso junto do Ministério Público e da P.S.P.

Relembra, também, que existe o Programa Escola Segura e que há uma viatura destinada pelo Ministério da Administração Interna, para estas situações e entende que estes problemas devem ser denunciados junto da Escola Segura. Pensa, igualmente, que é complicado estas situações virem publicadas nos jornais.

Propõe que se dê conhecimento ao Ministério Público e à P.S.P.

b) – A seguir, referindo-se ao QREN, disse que existem muitos constrangimentos e este Executivo terá que ter muito engenho e muita criatividade, porque nesta altura o acesso a este Programa é muito difícil. Sabe que existe um gabinete que medeia

estas situações, mas por outro lado, entende que esta Câmara poderia pedir esclarecimentos ao Sr. Dr. Silvino Sequeira, embora lhe pareça que este pertence a outra área geográfica que não abrange o Entroncamento, mas julga que não se perderia nada com isso.

3 - VEREADOR SR. EZEQUIEL ESTRADA

- Apresentou a seguinte intervenção escrita:

“Sr. Presidente, os Vereadores Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo, eleitos pelo Partido Socialista, solicitaram elementos, relativamente à situação Financeira da Câmara Municipal na reunião do dia 15 Out 07, conforme consta na acta do dia 05 Nov 07, comprometeu-se o Sr. entregar os referidos elementos no início de Novembro, mas os mesmos só foram entregues, muito fora de prazo de acordo com a lei, no decorrer da reunião de 19 de Novembro e após a discussão do Orçamento para 2008, o que nos levou de imediato a perceber, com todas estas manobras, o estado da situação Financeira deste Município. Assim constata-se uma dívida global deste Município em mais de 11.000.000,00€, mais de dois milhões e duzentos mil contos, tendo como referência o escudo, ou seja quatro vezes mais a dívida, assumida quando da tomada de posse pela 1ª vez da actual maioria PSD. Sr. Presidente, com tal endividamento não vai tardar muito e a Câmara a que o Sr. Preside vai estar, nas “esparragonas” dos jornais.

Sr. Presidente a referida informação financeira, deixou-nos algumas dúvidas pelo que pretendemos conhecer a actual situação da rubrica orçamental: 221100244 D.G.P.S.F.A.P. – ADSE que não consta, no extracto de fornecedores c/c, e se possível que esta seja satisfeita no decorrer desta reunião.”

4 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) – Referiu que a questão que levantou na reunião passada, sobre a segurança, é uma situação ocorrida na via pública, porque se for dentro dos muros da Escola é de imediato comunicada à P.S.P.

A questão que referiu ocorre durante os percursos de e para a Escola, principalmente ao fim da tarde. No próprio dia em que esta questão foi levantada no Conselho Pedagógico da Escola Secundária, houve um jovem que, no seu percurso, teve que fugir, porque mais uma vez foi molestado por esses grupos de jovens.

b) – Abordou, novamente, a questão da Passagem de Peões, junto ao Shopping Avenida, porque continuam a cair lá pessoas, pois pensa que a situação deverá ser analisada no sentido de se encontrar uma solução, para que não ocorram ali acidentes mais graves.

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Acerca da situação da passadeira é uma questão de fundo, que os serviços estão a analisar e será tomada em consideração durante a intervenção da Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves.

- Em relação aos grupos de jovens que provocam esta insegurança mandará a acta da reunião para o Ministério Público e para P.S.P. para tomarem as medidas julgadas necessárias. Mas no dia 24 de Novembro, aquando do aniversário do Concelho, falou com o Sr. Comandante da P.S.P. dando-lhe conhecimento de toda a situação.

- Sobre o QREN e no que respeita a este executivo ter que ter muito engenho e muita criatividade, referiu que há dias foi censurado por fazer tantos projectos, mas quando chegou a esta casa não existia nenhum projecto elaborado.

Continuando, referiu que o Sr. Governador Civil nunca se mostrou disponível e nunca fez chegar nada às Câmaras.

Quanto ao Sr. Dr. Silvino Sequeira, só tem que fazer o trabalho para o qual foi contratado e que se situa na área geográfica da Comunidade Urbana do Alentejo. E esta Câmara continuará a trabalhar através das pessoas e membros do Governo que nos possam ajudar.

- No que respeita à intervenção do Sr. Vereador Ezequiel Estrada, o Exmo. Presidente disse que o Sr. Vereador recebeu aqui em reunião, uma solicitação dos Serviços sobre a prorrogação do prazo, para a entrega dos elementos, porque estavam numa fase de muito trabalho, devido à elaboração do orçamento do município para o ano 2008.

No que concerne à situação financeira do Município, o Sr. Vereador sabe que quando chegámos a esta casa aprovámos um empréstimo para saneamento financeiro de 3 milhões de Euros, para pagamento de dívidas que vinham do passado.

Quanto à solicitação sobre a rubrica orçamental da ADSE, o Sr. Vereador receberá a informação em tempo oportuno e não agora durante os trabalhos desta reunião.

Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 19 de Novembro de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

EXPEDIENTE DIVERSO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE SANTARÉM - ACTUALIZAÇÃO E REFORÇO DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – A TRANSMISSÃO ELECTRÓNICA DE DADOS CM'S – DFS

- Ofício nº 120 – Gab., datado de 10 de Setembro de 2007, do Ministério das Finanças e da Administração Pública – Direcção de Finanças de Santarém, a apresentar diversos pontos, acerca da “Actualização e reforço da cooperação institucional – A transmissão electrónica de dados CM'S – DFS”, e a remeter um projecto de protocolo de cooperação a assinar logo que possível, feitos no mesmo os ajustamentos julgados adequados, tendo em conta o quadro legal em que se apoia, os objectivos que serve e as condições materiais da sua institucional concretização.

Mais esclarece que um Protocolo deste tipo já foi aprovado e formalmente assinado com a Câmara Municipal de Santarém, estando em curso trabalhos para assinatura próxima de mais dois destes instrumentos de cooperação, importando, no entanto,

que tal cooperação institucional seja alargada a todas as Câmaras Municipais do Distrito.

- A Câmara, após uma breve análise deste documento, com algumas explicações dadas pelo Exmo. Presidente deliberou, por proposta dos Srs. Vereadores, retirar este assunto da reunião para um melhor esclarecimento do mesmo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, SA - CONVOCATÓRIA

- Da Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA, foi presente uma convocatória para uma reunião da Assembleia Geral, a realizar no próximo dia 6 de Dezembro, pelas 10.00 horas, na sede social da Empresa, sita na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1 -1º, nesta Cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto Um: Deliberar sobre o aumento do capital social de € 11.000.000,00 (onze milhões de euros) para € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros), a realizar por entradas em dinheiro, mediante a emissão de 300.000 (trezentas mil) novas acções, nominativas, no valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada;

- Ponto Dois: Deliberar sobre a alteração dos Estatutos, mediante a modificação do artigo 6º, referente ao capital social: "O capital social é de € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros), está dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) acções, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada";

- Ponto Três: Deliberar sobre a constituição de prestações acessórias de capital, até um milhão e quinhentos mil euros.

- Mais informa que, têm o direito de estar presentes e de participar na assembleia os accionistas que, nos termos da lei e dos estatutos, comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares de no mínimo, cem acções, (um voto), podendo os accionistas possuidores de menor número agrupar-se, e se completarem o mínimo de cem acções fazerem-se representar por um dos agrupados.

- Informa também que, os instrumentos de representação voluntária dos accionistas e as cartas mandadeiras deverão ser entregues na sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

- Informa ainda que, se a assembleia não puder reunir na data marcada, por não se encontrar presente o número necessário de acções exigido pelo contrato social, fica desde já fixado, nos termos do nº 4 do artigo 383º, do Código das Sociedades Comerciais, o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 10.30 horas, no mesmo local, funcionando então a assembleia com qualquer número de acções presente ou representado.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, não participar no aumento do capital social desta Empresa.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTRº

CADE - PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício nº 125.2007/2008, datado de 20 de Novembro, do Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a solicitar, a exemplo das épocas anteriores, que lhes seja atribuído o subsídio para a Época 2007/2008, correspondente à publicidade existente nos equipamentos do Clube.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, um subsídio de 1.250 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

QUIOSQUES

QUIOSQUE - AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO – VITOR MANUEL GONÇALVES DA SILVA PEREIRA

- Petição em nome de Vítor Manuel Gonçalves da Silva Pereira, residente na Rua General Humberto Delgado, Bloco J – 3º Esqº, Entroncamento, a solicitar que lhe seja concedida autorização para a montagem e exploração de um quiosque para venda de jornais e afins, nas imediações do Centro de Saúde, desta Cidade, dado que pretende candidatar-se através do Centro de Emprego ao programa “Instalações por Conta Própria”.
- Mais informa que é portador de deficiência física e que vive em união de facto com Ana Bela da Silva Cláudio, cega e surda e têm como recursos a sua reforma no valor de 230,16 Euros e a da sua companheira de 263,38Euros.
- A Câmara, tudo visto e analisado e após o Exmo. Presidente ter explicado as razões deste pedido, deliberou, por unanimidade, mostrar-se receptiva à instalação do quiosque.
- Mais ficou o Exmo. Presidente incumbido, de apresentar uma proposta, para a localização do mesmo.
- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
“Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 19/11/07 a 23/11/07.
Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO Nº 10 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2007

- Presente a Alteração nº 10 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2007, totalizando 276.465.00 € (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração nº 9 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Após apreciação e discussão deste documento, o Vereador Sr. Ezequiel Estrada apresentou a seguinte declaração escrita:
“Sr. Presidente, no início do 12º mês de exercício do ano 2007, o sr, apresenta a 10ª modificação orçamental, em toda elas se reflecte, o reforço da verba de vencimentos, totalizando muitos milhares de €, este procedimento revela, alguma falta de consideração pelos trabalhadores desta casa. O sr, tem que admitir, das

duas uma, ou os responsáveis pela Gestão Financeira desta Câmara, se enganam nos cálculos, a curto e médio prazo, o que não acredito, ou o sr, é responsável por uma péssima gestão que obriga a estas modificações todos os meses.

Sr. Presidente, após a reunião de 05 de Novembro, referindo-se a mim, vereador Ezequiel Estrada e segundo palavras suas que passo a citar;

“Revela uma santa ignorância! Enquanto membro da Assembleia Municipal, no último mandato, votou favoravelmente todas as alterações. Às vezes as pessoas mais valiam estar caladas”. Sr. Presidente, ainda pensei que o sr, tivesse algum lapso de memória, mas agora constato que pela sua insistência sobre determinadas matérias o sr, revela muita ignorância e deveria estar calado, é que durante o último mandato na qualidade de autarca eleito como Independente nas listas do PSD e como Presidente da Junta de Freguesia do Entroncamento, tinha por inerência assento na Assembleia Municipal, mas nunca votei uma única alteração. Simplesmente porque as alterações não são votadas em Assembleia Municipal, são votadas sim, as revisões orçamentais.”

- Também, o Vereador Sr. Henrique Leal referiu que o fundo mais pertinente nesta alteração é para pagamento de salários aos trabalhadores desta Câmara, e por essa razão é que vota a favor desta alteração.

- Submetida à votação esta alteração, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

- O Vereador Sr. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada fizeram a seguinte declaração de voto:

“Votamos favoravelmente porque nesta modificação orçamental estão em causa os vencimentos dos trabalhadores desta Câmara.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

IMI- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS 2008 – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Da Chefe de Secção – Lurdes Santos, foi presente a seguinte informação:

«Em reunião de 3/9/2007, deliberou a Câmara Municipal sobre as taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar em 2008.

Verificou-se, no entanto, uma incorrecção relativamente a este assunto.

Com efeito onde se lê:

“Nesta altura, o Exmo. Presidente, propôs manter os valores que foram aprovados no ano anterior, ou seja:

- Proposta para o Imposto Municipal sobre Imóveis para 2008 é de 0,8% para prédios urbanos e de 0,5% para prédios rústicos.”

deverá ler-se:

«Nesta altura, o Exmo. Presidente, propôs manter os valores que foram aprovados no ano anterior, ou seja:

- Proposta para o Imposto Municipal sobre Imóveis para 2008 é de 0,8% para prédios urbanos e de 0,5% para prédios **urbanos** avaliados nos termos do CIMI.»

Assim, o texto da referida deliberação deverá ser:

«Face a estas votações, foi aprovada, por maioria, a proposta do Exmo. Presidente, de 0,8% para prédios urbanos e 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.»

Após aprovação pela Câmara, deverá este assunto ser submetido à Assembleia Municipal, para rectificação.

Anexo cópia da deliberação de 3/9/2007.»

- A Câmara, tomando conhecimento e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, rectificar, nesta parte, a sua deliberação de 3 de Setembro de 2007, mantendo-se o mesmo sentido de voto dessa reunião.

- Mais deliberou submeter este assunto à Assembleia Municipal para rectificação.

- Deliberou ainda, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

ALIENAÇÃO DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL

- Do Desenhador - Projectista da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares – Carlos Flores, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à “Alienação de Terrenos na Zona Industrial”:

“Dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Arquitecto Silvino, desloquei-me à Zona Industrial, para contactar todos os proprietários confinantes com o espaço anteriormente destinado à linha de caminho de ferro, dando-lhes conhecimento que o município estava interessado em alienar esse espaço e se estes estariam interessados nessa aquisição.

LOTE A12 de João Alberto Pereira Moura Cardoso e Irmã

Contactado o pai, Sr. Eng^o António Augusto Pereira Cardoso como representante dos filhos, concordou com a aquisição. (área a anexar 323,30 m²)

Contacto Telef. 249718978 Telem. 917600658 Fax 249718978

LOTE A 11 de Albino Pereira da Silva & Filhos Ld^a

Contactada a filha do Sr. Albino, concordou com a aquisição. (área a anexar 322.63 m²)

Contacto Telef. 249719740 Fax 249719709

LOTE I 25 de Heleno & Silva Ld^a

Contactado o Sr. Heleno, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 641,82 m²)

Contacto Telef. 249720390 Fax 249720399

LOTE I 22 de Alexandre Alves Ld^a

Contactado o Sr. Alexandre sócio gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 200,00 m²)

Contacto Telef. 249718152 Telem. 966798332 Fax 249718152

LOTE I 26 de Ezequiel Martins Ld^a

Contactado o Sr. Ezequiel e o Sr. Pedro, sócios da firma, ambos concordaram com a aquisição. (área a anexar 200,00 m²)

Contacto Telef. 249720310 Fax 249720319

LOTE I 21 de Promoluz Ld^a

Contactado o sr. Paulo Luz, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 200,00 m²)

Contacto Telem. 966798332 Fax 249819259

LOTE I 27 de José Manuel Novo Ld^a

Contactado o sr. José Manuel Novo, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 200,00 m²)

Contacto Telem. 917821324 Fax. 249725814

LOTE I 20 e I 19 de Sifeca Ld^a

Contactada a Sr^a D. Fernanda, sócia gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 200,00 m² para o Lote I 20 e 200,00 m² para o Lote I 19)

Contacto Telef. 249720050 e 249718287 Fax 249720059

LOTE I 28 de Unibetão

Contactado o director comercial Sr. António Modesto, disse que iria por o assunto á administração, afirmando que havia interesse na aquisição. (área a anexar 200,00 m²)

Contacto Telem. 938977517 Fax 263290932

LOTE I 29 de Maria Justina de Almeida Godinho Vareiro Costa e Almeida

Contactado o seu marido Eng^o Fernando Costa Almeida, concordou com a aquisição. (área a anexar 200,00 m²)

Contacto Telem. 963898030 Fax 218125555

LOTE I 18 de Mocarsil Ld^a

Contactado o Sr. Faria da Silva, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 520,00 m²)

Contacto Telef. 249717095 Fax 249718087

LOTE I 30 de Cândida de Jesus Gil Monteiro da Costa

Contactada a Sr. D. Cândida, concordou com a aquisição. (área a anexar 820,00 m²)

Contacto Telef. 0027114556272 Fax 0027114232280

LOTE O 17 de Motomac

Contactado o Sr. Martinho, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 400,00 m²) engloba parte da parcela da "Cimpor"

Contacto Telem. 917541164 Fax 249812013

LOTE I 31 e I 32 de Cimpor

Contactado o director comercial Sr. Mário Jorge disse não haver interesse na aquisição.

Contacto Telef. 249716069 Telem. 962714451

LOTE I 16 de Simões & Victória

Contactado o sócio gerente Sr. Victor Simões, concordou com a aquisição. (área a anexar 400,00 m²) engloba parte da parcela da “Cimpor”

Contacto Telef. 249716881 Telem 937575348 Fax 24971865

LOTE I 33 de Miraterra

Contactado o Eng^o João Carlos, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 800,00 m²)

Contacto Telef. 249877060 Telem. 968818591 Fax 249870163

LOTE OI 3 de Vigobloco Ld^a

Contactado o sócio gerente Sr. Saraiva, concordou com a aquisição. (área a anexar 1218,00²)

Contacto Telef. 249580040 Fax 249580047

LOTE OI 4 de Micromolde – Indústria de Cunhos Cortantes e moldes Plásticos Ld^a

Contactado o Sr. António Costa, gerente da firma, concordou com a aquisição. (área a anexar 516,00 m²)

Contacto Telef. 249830650

LOTE O 12 de Team Pneus

Contactado o Sr. Canelas, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição após a permuta. (área a anexar 352,00 – 48,80 = 303,40 m²)

Contacto Telem. 914732950

LOTE O 13 de António José Curto de Oliveira

Contactado o Sr. Curto, sócio gerente da firma, concordou com a aquisição após a permuta (área a anexar 344,25 – 40,80 = 303,45 m²)

Contacto Telem. 917330327

Nota: A área total a desafectar é de cerca 8.168,60 m².

Todo este terreno é do domínio público pelo que deverá a Câmara solicitar á assembleia municipal a sua desafecção.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder à alienação das referidas parcelas de terreno, com a área total de 8.168,60 m², e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a sua desafecção do domínio público municipal, para o domínio privado.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE TERRENOS**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO E RUA DR. COSTA MACHADO – CANFOL CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA.**

- Petição da Firma Canfol – Construções Civis de Ourém, Ld^a, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Bloco D, em Ourém, na qualidade de proprietária, a solicitar que seja tomada em conta a área a ceder de 555 m² para a via pública e passeios, referente ao processo de obras n.º 03/07, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Rua

Dr. Costa Machado, para que estas sejam descontadas nas áreas a pagar no levantamento da licença de obras, por áreas não cedidas.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

“Como em casos análogos poderá ser considerada a área de 428 m² para efeitos de cedência, no entanto como a licença de construção já foi emitida, deverá o acerto ser feito no edifício a construir na Rua Dr. Costa Machado.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, proceder de acordo com esta informação.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra, os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal, tendo, este, feito a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista:

“Voto contra, porque no loteamento existem áreas de cedência de acordo com a lei independentemente dos arruamentos e passeios. Não poderia haver loteamento sem arruamentos e passeios. Por este andar qualquer dia a Câmara também vai descontar os gastos com outras infra-estruturas.

Também entendo que devem ser evitadas nos pareceres técnicos expressões como “poderá ser”, o que tem que ser afirmado é que de acordo com a lei é ou não é considerado.”

- Os eleitos do Partido Social Democrata fizeram a seguinte declaração de voto:

“Aceitamos a proposta apresentada pela Firma depois de devidamente analisada pelos serviços, até porque isto é uma parcela e não um loteamento, como é referido pelo Vereador do Bloco de Esquerda.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 do Contrato Inicial, no valor de 35.078,79 € (trinta e cinco mil setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), elaborado em 31 de Outubro de 2007, referente à empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2ª Fase”, adjudicada à Firma MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

- Presente o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 21 do Contrato Inicial, no valor de 41.737,67 € (quarenta e um mil setecentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), elaborado em 08 de Outubro de 2007, referente à empreitada das “Futuras Instalações da DAUOP/DOMSU – Alteração e Ampliação de Edifício”, adjudicada à Firma Silvério & Melro, SA.

- Neste Auto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do Artº 68º da Lei nº. 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, nº 21. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL

- Presente o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 de Trabalhos a Mais, Proposta N.º 4, no valor de 229.827,58 € (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), elaborado em 29 de Março de 2006, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal”, adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

- Neste Auto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do Artº 68º da Lei nº. 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo o presente Auto. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais, Situação nº 1 da 1ª Adicional, no valor de 60.014,31 € (sessenta mil catorze euros e trinta e um cêntimos), elaborado em 15 de Novembro de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma QUIMLENA – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços N.º 1, referente a Trabalhos Normais, no valor de 37.648,04 € (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e oito euros e quatro cêntimos), elaborado em 15 de Novembro de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma QUIMLENA – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS E PASSEIOS - QCA III – EIXO 1 – ALTERAÇÃO DE PARQUEAMENTO NA RUA DA COFERPOR - CANCELAMENTO DE GUIAS DE DEPÓSITO

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de guias de depósito, efectuado pela Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Rede Viária – Arruamentos e Passeios - QCA III – Eixo 1 – Alteração de Parqueamento na Rua da Coferpor”, da qual é adjudicatária:

- “Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª que a firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., adjudicatária da empreitada em título, vem solicitar o cancelamento das Guias de Depósito na Caixa Geral de Depósitos na Batalha, no valor de 220,00€, as quais se descrevem do seguinte modo:

N.º 2125013119950 no valor de: 188,40€ (Cento e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

N.º 0144012501250 no valor de: 31,60€ (Trinta e um euros e sessenta cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos a Mais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 03 de Agosto de 2007, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Guias de Depósito mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as guias de depósito referidas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS E PASSEIOS - QCA III – EIXO 1 – CORRECÇÃO DO PERFIL DO ARRUAMENTO DAS RUAS: ANTÓNIO SÉRGIO, COFERPOR E JOÃO LOPES CALDEIRA - CANCELAMENTO DE GUIAS DE DEPÓSITO

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de guias de depósito, efectuado pela Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Rede Viária – Arruamentos e Passeios - QCA III – Eixo 1 – Correção do Perfil do Arruamento das Ruas: António Sérgio, Coferpor e João Lopes Caldeira”, da qual é adjudicatária:

- “Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª que a firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., adjudicatária da empreitada em título, vem solicitar o cancelamento das Guias de Depósito na Caixa Geral de Depósitos na Batalha, no valor de 590.30€, as quais se descrevem do seguinte modo:

N.º 2125013120350 no valor de: 478,00€ (Quatrocentos e setenta e oito euros), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

N.º 0144012500450 no valor de: 112.30€ (Cento e doze euros e trinta cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos a Mais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 03 de Agosto de 2007, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Guias de Depósito mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as guias de depósito referidas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS E PASSEIOS - QCA III – EIXO 1 – AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NA COFERPOR - CANCELAMENTO DE GUIAS DE DEPÓSITO

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de guias de depósito, efectuado pela Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Rede Viária – Arruamentos e Passeios - QCA III – Eixo 1 – Ampliação de Estacionamentos na Coferpor”, da qual é adjudicatária:

- “Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que a firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento das Guias de Depósito na Caixa Geral de Depósitos na Batalha, no valor de 593.00€, as quais se discriminam do seguinte modo:

N.º 2125013119950 no valor de: 475,80€ (Quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

N.º 0144012501250 no valor de: 117,20€ (Cento e dezassete euros e vinte cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos a Mais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 03 de Agosto de 2007, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Guias de Depósito mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as guias de depósito referidas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS E PASSEIOS - QCA III – EIXO 1 – AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS - CANCELAMENTO DE GUIAS DE DEPÓSITO

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de guias de depósito, efectuado pela Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Conservação da Rede Viária – Arruamentos e Passeios - QCA III – Eixo 1 – Avenida das Forças Armadas”, da qual é adjudicatária:

- “Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que a firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento das Guias de Depósito na Caixa Geral de Depósitos na Batalha, no valor de 1.184.00€, as quais se discriminam do seguinte modo:

N.º 0144012899250 no valor de: 1.111,40€ (Mil cento e onze euros e quarenta cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

N.º 0144013084950 no valor de: 72,60€ (Setenta e dois euros e sessenta cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos a Mais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 09 de Outubro de 2007, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Guias de Depósito mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as guias de depósito referidas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS E PASSEIOS QCA III - EIXO 1 (RUA ESTADOS UNIDOS AMÉRICA, RUA BRITO CAPELO, RUA ANTÓNIO MARQUES AGOSTINHO, LARGO DAS VAGINHAS, RUA S. JOÃO DE DEUS E MISERICÓRDIA, RUA INFANTE SAGRES) - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantias bancárias, efectuado pela Firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., respeitante à execução da empreitada da “Rede Viária - Arruamentos e Passeios QCA III – Eixo 1 (Rua Estados Unidos da América, Rua Brito Capelo, Rua António Marques Agostinho, Largo das Vaginhas, Rua S. João de Deus e Misericórdia, Rua Infante Sagres)”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª que a firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento das Garantias Bancárias na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 12.574,27€, as quais se discriminam do seguinte modo:

N.º 54000100152 no valor de: (2.305.220\$00) 11.498,39€ (Onze mil quatrocentos e noventa e oito euros e trinta e nove cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

N.º 54000200048 no valor de: 1.075,88€ (Mil e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos a Mais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 09 de Outubro de 2007, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas em epígrafe, que se juntam em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as respectivas garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE VIÁRIA - ARRUAMENTOS E PASSEIOS QCA III - EIXO 1 (RUA ALMADA NEGREIROS - PAVIMENTAÇÃO) - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., respeitante à execução da empreitada da “Rede Viária - Arruamentos e Passeios QCA III – Eixo 1 (Rua Almada Negreiros – Pavimentação)”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª que a firma ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento da Garantia Bancária na Caixa Geral de Depósitos com sede em Lisboa, no valor de 9.580,75€, a qual se discrimina do seguinte modo:

N.º 54000200039 no valor de: 9.580,75€ (Nove mil quinhentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), respeitante a 10% do valor dos Trabalhos Contratuais.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 09 de Outubro de 2007, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ADAPTAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO À NOVA OFICINA DE EXTINTORES – MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma QUIMLENA – CONSTRUÇÕES, LDA., respeitante à execução da empreitada da “Adaptação das Antigas Instalações de Sinalização à Nova Oficina de Extintores – Museu Nacional Ferroviário”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma QUIMLENA, CONSTRUÇÕES, LDA., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar o cancelamento da Garantia Bancária na Caixa Geral de Depósitos com sede em Lisboa, no valor de 1.942,71€, a qual se discrimina do seguinte modo:

N.º 0282.000050.988.0426 no valor de: 1.942,71€ (Mil novecentos e quarenta e dois euros e setenta e um cêntimo).

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 18 de Outubro de 2007, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada em epígrafe, que se junta. em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.ºS DE OBRAS NºS – 52/03 E 162/03 – URBITORRES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

- Petição em nome da Firma Urbitorres – Empreendimentos Imobiliários, Lda., com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, na qualidade de proprietária, a solicitar que aquando da emissão das licenças de construção referentes aos prédios sitos na Avenida José Eduardo Vítor das Neves e Gaveto da Rua António Lucas com Avenida José Eduardo Vítor das Neves, respectivamente, processos de obras n.º 162/03 e n.º 52/03, tal como se verificou no licenciamento das outras parcelas que compunham aquela propriedade, processo n.º 212/98, também estes licenciamentos sejam isentos do pagamento de taxas urbanísticas, dado que possuem o mesmo enquadramento jurídico, conforme processo que anexa, pretendendo, desta forma, que ao valor da licença e construção a liquidar seja deduzido o valor em crédito referente ao pagamento efectuado através da guia n.º 691 que incidiu sobre o processo de obras n.º 212/98.

Acerca desta petição, o Eng. Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu o seguinte parecer:

“Na sequência da deliberação final de aprovação dos projectos de construção de edifícios para o local em título, apresenta a requerente um pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas, a exemplo do verificado em relação a outros edifícios construídos em lotes provenientes do mesmo prédio inicial.

Relativamente à pretensão apresentada oferecem-se-nos algumas considerações e conforme acordado anexa-se um resumo de situações análogas anteriormente verificadas:

A. – Antecedentes

1. – Expropriação para a Av. da Estação

Quando da construção da Av. da Estação, actual Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves, foram elaborados 2 planos de pormenor para a zona, correspondentes a duas fases da obra, tendo havido necessidade de aquisição de terrenos.

Em face da valorização que os novos arruamentos, previstos nesses planos e executados pela Câmara, trariam aos terrenos envolventes, a Câmara declarou e publicou em Diário da Republica a área como sujeita à cobrança do encargo de mais-valias, nos termos da Lei nº 2.030 e Decreto nº 43.587, devendo a cobrança ser feita quando do licenciamento das futuras edificações.

No processo negocial de aquisição dos terrenos foram tomados em consideração os montantes dessas mais-valias, de acordo com previsões do plano, definidas cerceas, e estabelecidos acordos no sentido de isenção da sua cobrança.

2. – Procedimento adoptado em anteriores situações

Durante alguns anos vieram a ser emitidos alguns alvarás de loteamento e licenciadas construções com esse condicionamento da cobrança das mais-valias, tendo sido definidos valores por fogo, que eram objecto de periódica actualização.

A criação da taxa de urbanização ou das compensações em operações de loteamento, inicialmente através do Dec-Lei nº 400/84 e mais tarde com Dec-Lei nº 448/91, veio levantar a questão de saber se a taxa de urbanização substituiria as referidas mais-valias. Esta situação colocou-se porque o Artº 32º do Dec-Lei nº 448/91 referia expressamente que além da taxa urbanística não havia “lugar ao pagamento de quaisquer mais-valias ou compensações”.

Consequentemente importava saber se nas situações que havia sido acordada a isenção de cobrança de mais-valias, não haveria agora lugar à cobrança da taxa urbanística.

2.1. – Alvará de loteamento nº 5/94 e nº 3/96 (alterações ao nº 6/84)

A questão anteriormente referida foi analisada pelo consultor jurídico da Câmara, a propósito dum processo de loteamento em nome de Herdeiros de Manuel Rodrigues Gameiro, mais concretamente a propósito de uma alteração que iria dar lugar ao alvará nº 5/94 e posteriormente ao alvará nº 3/96 (nesta fase uma alteração a um loteamento implicava a emissão de novo alvará).

De acordo com o parecer de 22.02.94, que se anexa, foi considerado que a taxa de urbanização substituíria as mais-valias.

Neste processo foi muito discutido facto de o prédio inicial estar ou não isento da cobrança de mais-valias, tendo havido audição de testemunhas, diversos pareceres e deliberações até que finalmente a Câmara em reunião de 15.05.1996, face a elementos apresentados, considerou estarem pagas antecipadamente as mais-

valias, tendo ficado expresso no alvará nº 3/96 que não haveria lugar ao pagamento de taxas urbanísticas.

2.2. – Alvará de loteamento nº 4/96

Trata-se de um loteamento para mesma zona em nome de João Henriques e posteriormente averbado em nome de Urbitorres, Lda.

Quando da aprovação final o loteador apresentou um pedido de isenção de pagamento das mais-valias juntando escritura de permuta de 29.11.1973 onde é referido que pagaram 400 mil escudos de mais-valias e que não será exigida qualquer mais-valia independentemente do nº de prédios e andares a construir. Trata-se do mesmo documento agora entregue pois o prédio inicial é o mesmo.

Foi obtido parecer jurídico que apontou para que por este motivo não deveria ser paga taxa de urbanização, tendo a Câmara deliberado nesse sentido em 08.11.1995.

Foi emitido o alvará de loteamento nº 4/96, referindo a isenção da taxa de urbanização.

Em 27.04.1999 foi emitida uma alteração ao alvará de loteamento com a constituição de um lote adicional, o qual foi possível formar pela aquisição pelos loteadores de uma parcela de terreno de um prédio confinante. Foi cobrada taxa de urbanização sobre a parte da construção a edificar na parcela proveniente desse prédio e que não estava isenta.

2.2. – Processo de Obras nº 212/98

Trata-se da construção de um edifício no gaveto da Praça da República com a Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves, em nome de Urbitorres, Lda.

Quando licenciamento em 18.04.2000 foi cobrada taxa de urbanização.

Posteriormente em 16.05.2000 veio a Firma requerer a devolução do valor cobrado por o edifício estar integrado no mesmo prédio inicial que foi objecto de isenção de cobrança de mais-valias.

Verificando-se que de facto o lote estava integrado nesse prédio inicial, foi mantido o critério anterior, tendo a Câmara deliberado deferir a pretensão.

Ao que apurámos o valor não terá ainda sido devolvido.

B. – Análise

Na sequência de troca de impressões havida, renovo a minha opinião pessoal de que a taxa de urbanização será bastante distinta das antigas mais-valias, pois refere-se aos encargos do município com realização manutenção e reforço de infraestruturas gerais motivadas por novas construções ou loteamento, ou seja com o crescimento da cidade, enquanto que as mais-valias eram uma compensação pela valorização introduzida nos terrenos particulares com execução pela Câmara de novos arruamentos e infraestruturas. Verifica-se até que as mais-valias eram cobradas apenas em zonas novas em que a Câmara executava as obras de urbanização, enquanto que a taxa urbanística é cobrada independentemente de haver ou não necessidade de executar essas obras de urbanização.

Aliás entendo até que essas mais-valias estarão muito mais próximas da actual componente das compensações, na parcela (C2 da alínea b) do Artº 45º do RMUE) referente ao facto de confinar com arruamento existente e infraestruturado.

De qualquer modo em face dos antecedentes e das isenções verificadas para edificações realizadas no mesmo prédio inicial, coloca-se à consideração da Câmara a possibilidade de isentar estes dois processos conforme é requerido, mantendo o critério anterior.

De referir que:

1. – Em face dos elementos apresentados e das plantas existentes nos processos referidos conclui-se que de facto a parcela onde serão construídos os edifícios em questão, pertenciam ao prédio inicial objecto da escritura de permuta e isenção de mais-valias. Existe uma pequena alteração na configuração junto à rua António Lucas, mas que se deve a um acerto de extremas com o proprietário confinante e que não tem relevância.
2. – O que estará em causa é apenas a taxa de urbanização cujos valores foram calculados em 22.310,18€ e 21.836,16€, respectivamente para os Processos nºs 52/03 e 162/03, mantendo-se portanto os valores das compensações.
3. – O Processo nº 52/03 foi já objecto de licenciamento, tendo sido paga a taxa de urbanização, pelo que a ser decidida a isenção o acerto poderá ser feito no outro processo.“

- Durante a análise e discussão deste assunto, o Exmo. Presidente fez a seguinte proposta de deliberação:

“Após análise da informação prestada pela DUOP e, em face do critério anteriormente seguido noutros processos, proponho:

- 1 – Isentar do pagamento da taxa urbanística relativamente ao processo de obras n.º 162/03, o qual se encontra já aprovado e em fase de licenciamento;
- 2 – Isentar do pagamento da taxa urbanística relativamente ao processo de obras n.º 52/03 o qual já foi objecto de licenciamento e pagamento da taxa urbanística, devendo os serviços de contabilidade proceder ao processamento da respectiva devolução;
- 3 – Confirmar a deliberação tomada na reunião de 06 de Novembro de 2000 relativamente à isenção da taxa urbanística respeitante ao processo de obras n.º 212/98, devendo igualmente os serviços de contabilidade proceder ao processamento da respectiva devolução.”

- Posto isto, o Vereador Sr. Alexandre Zagalo, dado não se mostrar devidamente esclarecido, solicitou o seguinte ao Exmo. Presidente:

- “Solicito a V. Exa. um parecer jurídico sobre esta matéria para que nós passamos alicerçar a nossa decisão sobre a mesma.”

- Terminada a discussão deste assunto, o Exmo. Presidente colocou à votação a sua proposta, que obteve o seguinte resultado:

- 4 votos a favor, dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e,
- 3 votos contra, dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Face a esta votação, foi aprovada, por maioria, a proposta do Exmo. Presidente.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

“votamos contra, porque entendemos que para decidir em consciência sobre esta matéria necessitamos de um parecer jurídico actualizado de acordo com a realidade jurídico-social que o país atravessa no presente momento.”

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

“Voto contra, porque consultando o processo se constata que os acórdãos anteriores se referiam à isenção das mais-valias quando o que está em causa é o pedido de isenção de pagamento das taxas urbanísticas e de acordo com a lei não se vê fundamento para este tipo de isenção.”

- Dos eleitos pelo Partido Social Democrata:

“De acordo com as informações prestadas pelos serviços ao pedido formulado pelo requerente (Urbitorres) o nosso voto é consubstanciado na seguinte deliberação:

A Câmara, após análise da informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Obras Particulares e, em face do critério anteriormente seguido noutros processos, deliberou, por maioria:

1 – Isentar do pagamento da taxa urbanística relativamente ao processo de obras n.º 162/03, o qual se encontra já aprovado e em fase de licenciamento;

2 – Isentar do pagamento da taxa urbanística relativamente ao processo de obras n.º 52/03 o qual já foi objecto de licenciamento e pagamento da taxa urbanística, devendo os serviços de contabilidade proceder ao processamento da respectiva devolução;

3 – Confirmar a deliberação tomada na reunião de 06 de Novembro de 2000 relativamente à isenção da taxa urbanística respeitante ao processo de obras n.º 212/98, devendo igualmente os serviços de contabilidade proceder ao processamento da respectiva devolução.”

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 191/04 – MARIA DE FÁTIMA FERREIRA & FILHOS, LDA

- Presente o processo de obras número 191/04, em nome de Maria de Fátima Ferreira & Filhos, Lda, referente à alteração em estabelecimento de restauração e bebidas, na Rua Elias Garcia, n.º 58 r/c, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 20/11/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 111/06 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA

- Na sequência das deliberações de 16 de Julho e 3 de Setembro, do ano corrente, foi presente, novamente, o processo de obras nº 111/06, em nome da Firma Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda., referente às alterações que pretende introduzir

na construção de um edifício de habitação e comércio, na Rua Jacinto Marques Agostinho n.º 23, nesta Cidade, acompanhado de uma nova petição da requerente a reforçar que a alteração solicitada, ou seja, a anulação dos estacionamento na cave, é devida ao difícil acesso a esta cave, dado que junto à possível entrada encontram-se uns semáforos, uma paragem de autocarros, tudo isto numa rua muito movimentada.

Por este facto, acham por bem realizar tal alteração para, posteriormente, não existirem conflitos resultantes deste mau acesso, informando, ainda, que a venda dos imóveis em questão serão acompanhados com a venda de garagens de um outro empreendimento, que possuem situado do outro lado da rua, na Praça Marechal Carmona, ficando os imóveis em questão melhor servidos com essas garagens as quais têm melhores acessibilidades.

Comprometem-se ainda a pagar as taxas por falta de estacionamento, conforme o exigido no Regulamento Municipal.

Assim, solicitam a reapreciação do Projecto de Alterações.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

“Vem o requerente, novamente propor a anulação dos estacionamento na cave em virtude do acesso ser muito difícil e provocar congestionamento no trânsito. Para além disso é proposto que as fracções em causa têm garantido estacionamento no edifício “Parque”, e ainda propõe pagar os lugares não criados de acordo com o RMUE.

De acordo com informações anteriores deverá a Exa. Câmara decidir.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, manter o indeferimento do processo, conforme deliberações de 16 de Julho e 3 de Setembro findo.

- O Vereador Sr. Henrique Leal, fez a seguinte declaração de voto:

“Voto contra a aprovação deste projecto. E quanto aos inconvenientes apontados no acesso ao estacionamento, devem ser encontradas soluções, nomeadamente a alteração desse acesso, por forma a obviar os inconvenientes referidos.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 102/07 – CÉLIA MARIA SOUSA PENEDO VIEIRA

- Presente o processo de obras número 102/07, em nome de Célia Maria Sousa Penedo Vieira, referente à construção de um muro de vedação confinante com a via pública, na Rua Pedro Nunes, n.º 52, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2ª Classe - José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitiu, este, para o efeito, o seguinte parecer:

“Pretende o requerente a construção de muro de vedação confinante com a via pública e conseqüente demolição do existente para o mesmo fim, e para o qual são estes serviços de parecer favorável, podendo o processo ser deferido.

Mais se informa que devem os serviços de fiscalização verificar se já se encontra demolido o anexo que foi construído sem licença ou autorização em zona non aedificandi, tal como se prevê no processo, assim como apurar qual o perímetro do restante muro que delimita a propriedade.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 85/07 – BOUTIQUE 111 – COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E DERIVADOS, LDA

- Presente o processo de obras número 85/07, em nome da Firma Boutique 111 – Comércio de Vestuário e Derivados, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na fachada do estabelecimento comercial, sito na Rua Luís Falcão de Sommer, n.º 8, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido o Técnico Superior de 2ª Classe - José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitiu, este, para o efeito, o seguinte parecer:

“Pretende o requerente a alteração de montra do estabelecimento acima referido, justificando maior integração no espaço envolvente (mais propriamente com lojas contíguas), o que da parte destes serviços não se vê inconvenientes podendo o processo ser deferido.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 139/00 – CONSTRUÇÕES CABELEIRA, LDA

- Presente o processo de obras número 139/00, em nome de Construções Cabeleira, Lda, referente às alterações introduzidas na construção de um edifício, no Gaveto das Ruas D. Nuno Alvares Pereira com a D. Inês de Castro, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Engº Civil Assessor Principal Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 19/11/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 92/04 – FILIPE DUARTE DE MATOS CHAMBEL

- Presente o processo de obras número 92/04, em nome de Filipe Duarte de Matos Chambel, referente às alterações introduzidas num edifício comercial e habitacional (legalização – revalidação), na Rua Almirante Reis, n.º 59, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Engº Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 13/11/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 80/07 – ANTÓNIO LOPES & LOPES, LDA

- Presente o processo de obras número 80/07, em nome de António Lopes & Lopes, Lda, referente à construção de um telheiro, na Rua 1º de Maio, n.º 10-A-r/c Dtº, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Engº Civil Assessor Principal Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 13/11/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 660.548,25 € (seiscentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 7594 ao 8190.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.